



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Outros atos	4
Errata	4
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Apostilamentos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 01/04/2025, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Médico Clínico Geral 40 horas	02 vagas
Médico Psiquiatra 20 horas	01 vaga

Parágrafo Único. A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

Art. 2º. Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

Art. 3º. As contratações visam atender a demanda de trabalho da secretaria, dentro do previsto na legislação.

Art. 4º. As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º. As funções públicas serão supridas através de processo de seletivo simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.215, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos tributos municipais e fixa datas para

pagamentos para o ano de 2024.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, para o ano de 2024, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de janeiro a dezembro de 2023, como índice para atualização dos valores venais dos imóveis para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e para base de cálculo das taxas dos serviços públicos, alvarás de localização e fiscalização e do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Art. 2º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Limpeza Pública, Conservação de Vias e Coleta de Lixo, dar-se-á nas seguintes datas:

I - Em primeira cota única, até o dia 10 de abril de 2024;

II - Primeira parcela, até o dia 20 de maio de 2024;

III - Segunda parcela, até o dia 20 de junho de 2024;

IV - Em terceira parcela, até o dia 22 de julho de 2024;

V - Em quarta parcela, até o dia 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau-RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau - RS, tendo por objeto a prestação de serviços de interesse público ao Município.

Parágrafo único. Compreende-se por interesse público a prestação dos seguintes serviços:

I - Prestar os serviços solicitados pela comunidade e pelo Município, de socorro de urgência, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas em situação de risco;

II - Atuar junto à defesa civil do Município, nas situações de emergência ou calamitosas;

III - Desenvolver atividades preventivas de situações de riscos junto à população do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 8

IV - Atuar junto à comunidade na educação preventiva e na formação de cidadãos voluntários.

V - Emitir relatórios trimestrais das atividades realizadas e enviar ao Município.

Art. 2º. O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito - 06.182.0113.00013 - Auxílio na manutenção e ampliação do Corpo de Bombeiros Voluntários - 33504100 - contribuições.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 01/04/2025, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades da Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente:

Nº CARGO

02 Licenciador Ambiental

Parágrafo Único. Todas as contratações que tratam a presente Lei serão realizadas através de processo seletivo público.

Art. 2º. Cessados os motivos da excepcionalidade, as contratações deverão ser encerradas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia aos contratados.

Art. 3º. As contratações visam atender o funcionamento da Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, garantindo a continuidade dos serviços

públicos.

Art. 4º. As contratações serão de natureza administrativa, sendo realizadas nos termos do art. 231 e seguintes da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º. As funções públicas serão supridas através de processo de seletivo simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias com a seguinte classificação: 04.122.0002.2007 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado. Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 7º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.218, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação Beneficente Ebenezer.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 25.000,000 (vinte e cinco mil reais), à Associação Beneficente Ebenezer, visando a ampliação de espaço físico para oficinas de teologia.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme a seguinte classificação orçamentária: Secretaria Municipal De Trabalho e Desenvolvimento Social - 08.244.0005.0018.0000 Apoio a entidades socioassistenciais - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, até 40 dias após o repasse mensal da parcela e no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 8

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 557, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - RH.

CESSA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR o Desdobramento de Horário do servidor abaixo relacionado, a contar de 20/12/2023:

Matr.	Nome
38024	Micheli Guadagnin

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

Outros atos

PORTARIA N.º 556, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - RH.

DESIGNASECRETÁRIO INTERINO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DES. RURAL

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR Vilmo Perin Zanchin, matrícula funcional nº 32565, para o cargo de Secretário Interino da Sec. Mun. de Agricultura e Des. Rural, em substituição do titular pelo seu período de gozo de férias a contar de 11/12/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de

11/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

Errata

ERRATA

Referente à **Edição nº 1488, de 12.12.2023** do Diário Oficial,

Página 02: **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.610.049,68 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

1472	28.846.0000.0002.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	10.853,93	0711
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.610.050,68 (dois milhões, seiscentos e dez mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

1472	28.846.0000.0002.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	10.854,93	0711
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

Página 03: **ONDE SE LÊ:**

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	20.000,00	0500
	337.700,00	0540
	1.000,00	0553
	1.085.492,88	0711
	1.200,00	0749
	7.800,00	0602

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	20.000,00	0500
	337.700,00	0540
	1.000,00	0553
	1.085.493,88	0711
	1.200,00	0749
	7.800,00	0602

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. **IURA KURTZ**
Prefeito de Marau

THAÍS LODI ZILLI
Secretária Municipal de Administração Substituta

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023.

Fundamento legal: A74 II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

INEXIGIBILIDADE - Contratação da Companhia Caravana da Ilusão para apresentação do Espetáculo teatral "Encantos de Natal" e realização de intervenção artística dentro da programação integrante ao Encanta Marau 2023.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO.

CNPJ: 38.392.032/0001-52

Valor total: R\$ 29.700,00

Marau, 20/12/2023.

Iura Kurtz
Prefeito Municipal de Marau

Apostilamentos

Apostilamentos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MASPER ASSESSORIA LTDA, / nº 08.402.772/0001-61/ Pregão Presencial por Videoconferência nº 73/2021/ Contrato nº 230/2021/ Primeiro Termo de Apostilamento/ Ficha 287.

OBJETO: Conceder reajuste
VALOR: R\$ 10.503,22 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MAXXIDELTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME/ nº 06.125.013/0001-73/ Pregão Presencial nº 86/2019/ Contrato nº 239/2019/ Primeiro Termo de Apostilamento/

OBJETO: Conceder Reajuste
VALOR: R\$ 9.273,20 mensais.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MUNSLAFF PEVERADA & CIA LTDA/ nº 02.358.081/0001-21/ Pregão Presencial nº 80/2020/ Contrato nº 186/2020/ Primeiro Termo de Apostilamento; Ficha 187

OBJETO: Conceder Reajuste
VALOR: R\$ 4.282,49 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /

87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA/ nº 18.378.438/0001-73/ Pregão Presencial nº 74/2020/ Contrato nº 236/2019/ Primeiro Termo de Apostilamento; Ficha 402

OBJETO: Conceder Reajuste
VALOR: R\$ 1,320,64 mensais

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU/ 88.417.787/0001-32/ Chamamento Público 04/2018/ Contrato nº 204/2018/ Sétimo Termo Aditivo / Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: Valores constante no anexo do termo.
VIGÊNCIA: 31/03/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO / 92.021.062/0001-06/ Chamamento Público 04/2018/ Contrato nº 05/2019/ Sétimo Termo Aditivo / Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar os prazos da vigência.
VALOR: Valores constante no anexo do termo
VIGÊNCIA: 31/03/2024.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CEDIL - CENTRO DE ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA / 02.847.070/0001-05/ Chamamento Público 04/2018/ Contrato nº 209/2018/ Sexto Termo Aditivo / Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: Valores constante no anexo do termo.
VIGÊNCIA: 31/03/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PLANALTO MÉDIO LTDA / 07.566.075/0001-83/ Chamamento Público 04/2018/ Contrato nº 211/2018/ Sexto Termo Aditivo / Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.
VALOR: Valores constante no anexo do termo.
VIGÊNCIA: 31/03/2024

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RADIPLAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI/ 19.321.826/0001-80/ Chamamento Público 04/2018/ Contrato nº 185/2022/ Terceiro Termo Aditivo/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 8

Ficha 271.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VALOR: Valores constante no anexo do termo.

VIGÊNCIA: 31/03/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A/ 00.00.000/0001-91/ Credenciamento Público 01/2020, / Contrato nº 17/2021/ Terceiro Termo Aditivo/.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A/ 90.400.888/0111-42/ Credenciamento Público 01/2020, / Contrato nº 07/2021/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A/ 92.702.067/0001-96/ Credenciamento Público 01/2020 / Contrato nº 15/2021/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ 00.360.305/0001-04/ Credenciamento Público 01/2020, / Contrato nº 06/2021/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC - SICREDI ALIANÇA RS/SC nº 87.795.639/0001-99/ Credenciamento Público 01/2020/ Contrato nº 03/2020/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ITAÚ UNIBANCO S/A, nº 60.701.190/0001-04/ Credenciamento Público 01/2020/ Contrato nº 16/2021/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **SUPERMERCADO SCOTTA LTDA** CNPJ n.º 90.578.410/0001-07, **Valor R\$ 42.344,00; ESPACO NUTRICAÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA** CNPJ n.º 37.132.890/0001-03, **ValorR\$ 14.800,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18** Pregão Eletrônico nº 28/2023. *Aquisição de fórmulas infantis e suplementos especiais para distribuição gratuita conforme demandas judiciais e pareceres sociais específico.*

VALOR TOTAL R\$ 57.144,00

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2023, pelo critério de julgamento "Maior oferta" para a Concessão de uso de bem público, localizado no Parque Municipal Lauro Riciéri Bortolon, mediante encargo de construção de um Centro Gastronômico**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 08 de janeiro de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 09 de janeiro de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 20 de dezembro de 2023. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 279/23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES, MOTORISTA E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Auxiliar de Operações, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários, junto a Secretaria Municipal Cidade Segurança e Trânsito, amparado de excepcional interesse público, conforme Lei autorizativa municipal nº 6.190 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 247/23.

AUXILIAR DE OPERAÇÕES

NOME	Data Nascimento	Pontos Tempo serviço	Pontos Prova Prática	Total
ADEMAR ALMEIDA SALDANHA	04/10/1973	20	71	91
ALAN CRISTIAN BORGES DOS SANTOS	12/05/1998	5	73	78
ALDO DE MARCO	17/02/1962	20	80	99
ARGEU ISAIS CHAVES	04/02/1988	20	80	99
CLAIR ZANCAN CASTILHO CHAVES	10/03/1986	20	75	95
EVERTON DE ALMEIDA BELARMINO	15/03/1988	15	65	80
GILMAR DE QUADROS	10/01/1974	20	70	90
GUILHERME GONÇALVES DE GODOY	05/10/2004	0	73	73
IVAIR DAL MORO	30/07/1968	20	65	85
JULIANA GALLO	13/11/1978	15	78	93
JULIANO DAL ALBA	25/08/1973	20	79	99
JULIANO RAMALHO	19/08/1975	20	65	85
LEANDRO LUIS VEDANA	24/05/1968	0	0	NC
LIA CIBELE PAIM DA SILVA	03/06/1976	20	76	96
LUAN GHELEN MILESKI	12/09/2002	20	75	95
LUCAIAN MIRANDA	23/03/2004	2,5	75	77,5
MARCOS ANTONIO DA SILVA	06/12/1968	20	71	91
MARCOS DE LIMA NUNES	27/12/1977	20	70	90
ROGÉRIO LEMES DA ROSA	06/09/1970	20	79	99
TEREZINHA DE JESUS DE LIMA	27/08/1956	20	75	95
VALDIR PEREIRA	24/08/1960	20	75	95
VILSON ISELE	11/09/1960	20	79	99
VITOR GABRIEL BELINSKI	19/04/2004	12,5	80	92,5
VOLMAR DOS SANTOS VARGAS	15/05/1980	0	0	NC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1494

Página 8 de 8



OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

NOME	Data Nascimento	Pontos tempo de serviço	Pontos prova prática	Total
ILDO BORDIN	22/08/1961	20	75	95
RENATO FREDERICO SCARPARO	17/09/1981	0	76	76

MOTORISTA

NOME	Data de Nascimento	Pontos tempo de serviço	Ponto prova prática	Total
ALBERI ANTONIO DALMORO	01/11/1963	20	77	97
AZEMIR DE BONA	27/05/1959	20	70	90
EMERSON ZUCCHI	30/03/1997	0	0	NC
IVAIR JOSÉ DALL IGNA	18/11/1961	20	63	83
KEYVIN BERTELLA	23/09/1994	0	20	20
OLMIRO LEANDRO ALVES	08/12/1988	5	79	84
RENATO FREDERICO SCARPARO	17/09/1981	20	78	98
SIDIANE DE FÁTIMA MÜLLER PORTELA	04/04/1983	2,5	74	76,5
SILVIO RODRIGO E OLIVEIRA NETO	29/12/1976	0	0	NC
THOMÁS REYNALDO DA CRUZ	01/03/2002	0	0	NC
VANDERSON DA SILVA FERREIRA	04/09/2008	0	0	NC
VOLMAR RIBEIRO DA SILVA	03/10/1972	20	77	97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 20 de dezembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a471-8996-91d0-2a65

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1494, ano VII, veiculado em 20 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 20/12/2023 às 16:57:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a471-8996-91d0-2a65>